



EDITAL DE VAGAS SAÚDE N.º 09/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº. 761 de 13 de julho de 2022 alterada pela Lei Municipal nº. 764 de 05 de outubro de 2022 e Lei Municipal nº. 396 de 07 de abril de 2005, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL**, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado para a contratação destinada a atender necessidade de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, para o exercício da função abaixo especificada:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/OU PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
Psicólogo - Equipe de Apoio Multiprofissional	Ensino superior completo em Psicologia, com inscrição regular junto ao respectivo Conselho de Classe e capacitação profissional em Transtorno do Espectro Autista, para atuação especialmente com crianças.	01	20h	2.700,00

As inscrições deverão ser realizadas **a partir do dia 16 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2022, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade, para contratação destinada a atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Vieira

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 11/11/22

Vieira
Responsável



Será realizada a sessão pública para análise das inscrições pela comissão gestora no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência do contrato temporário destinado a atender necessidade de excepcional interesse público referente ao presente procedimento será, inicialmente, da data da respectiva assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá dos candidatos, como pré-requisitos, a formação em nível superior específica na área e inscrição regular no respectivo conselho de classe, obedecendo aos seguintes critérios para classificação:

Psicólogo - Equipe de Apoio Multiprofissional	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo. (Exceto curso de capacitação exigido como pré-requisito específico do cargo).	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Yenia



Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

O pessoal contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

Yênica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 11 de novembro de 2022.


Wanderlei José Vieira
Secretário Municipal de Administração